



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3699, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a concessão de subvenção ao Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.362.549/0001-67, destinada à contribuição para o custeio das despesas de manutenção do atendimento aos idosos, oferecido pela Entidade no Município de Guararema, durante o exercício de 2025.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2025, classificada como: 02.15.01/3.3.50.43/01/08.244.0025.2074, até o limite de R\$312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**